

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) de júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitada(s).

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicado na bolsa de emprego público em 27 de Setembro de 2007, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

16 — Constituição do júri — referência n.º 09/07:

Presidente — José Barbosa, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana.

Vogais efectivos:

Raquel Saraiva, arquitecta de 1.ª classe da Divisão de Obras, Estudos e Projectos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes:

Hélder Simões, arquitecto de 2.ª classe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.

Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611055625

Rectificação n.º 1827/2007

Por não se encontrar correcto o n.º 16 do aviso n.º 17 959/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007, dá-se aqui por reproduzido na íntegra o referido número.

Assim, é rectificado o n.º 16 — referência n.º 09/07 (concurso externo de ingresso para a categoria de tratador-apanhador de animais), passando o júri a ter a seguinte constituição:

«Referência n.º 09/07:

Presidente — António José Rafael, técnico superior assessor principal do Gabinete Director do Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Armando José Silva, médico veterinário principal da Divisão de Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Teresa Canhoto, técnica profissional de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Vanessa Lavrador, assistente administrativa da Divisão de Recursos Humanos.

Manuel Jacinto, técnico profissional de higiene e segurança principal da Divisão de Recursos Humanos.»

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611055533

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 20 312/2007

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro, freguesia da Sé, para o lote 41, em Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em RC de 25 de Setembro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no

pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, especificação 10.18 do alvará inicial, para o lote 41, propriedade de OJP, Construções Civis, Sociedade Unipessoal, L.ª, e que consiste na utilização do desvão da cobertura para arrumos.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611055382

Aviso n.º 20 313/2007

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1986, sito na zona do antigo campo de aviação, para o lote 88, freguesia da Sé, Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em RC de 10 de Setembro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1986, para o lote 88, propriedade de Álvaro dos Santos Turiel, de modo a aumentar a área de implantação do lote para 112 m².

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na secção administrativa da Divisão de Urbanismo.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611055121

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 20 314/2007

Arlindo Pinto Gomes, presidente da Câmara, torna público que, de harmonia com as deliberações tomadas, respectivamente, pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2007 e, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2007, em conformidade com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento Municipal dos Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi.

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se o referido Regulamento, cujo teor é o seguinte:

Regulamento Municipal dos Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi

Nota justificativa

Tendo em consideração que o transporte de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros reveste-se de características que aconselham o seu enquadramento a nível municipal, de modo a responder às especificidades deste serviço em cada localidade, foi em cumprimento da autorização legislativa inserida na Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, que o Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, transferiu para os municípios diversas competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

Face às críticas tecidas ao referido Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, a Assembleia da República, através da Lei n.º 18/97, de 11 de Junho, revogou o referido diploma e autorizou o Governo a legislar no sentido de transferir para os municípios competências relativas à actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.